



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Av. 136, Q. F44, Lotes 22/24, Edifício César Sebba – Setor Sul – Goiânia / Goiás
Fone: (62) 3201-7880 - Correio Eletrônico: influenza.goias@gmail.com

Nota Informativa / SES - GO

Assunto: Recomendações referentes a quimioprofilaxia e tratamento da Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

1. DEFINIÇÕES DE CASO:

- *Síndrome Gripal (SG):* Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.
 - Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de síndrome gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.
 - Pacientes com Síndrome Gripal que possuem comorbidades e/ou fatores de risco estão mais propensos a apresentarem uma piora no estado clínico. Neste grupo estão incluídos: população indígena, gestantes, puérperas, crianças menores de cinco anos, idosos, pacientes com cardiovasculopatias, doenças hematológicas, distúrbios metabólicos, imunossupressão, nefropatias, hepatopatias, obesidade, transtornos neurológicos e do desenvolvimento.
- *Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):* Indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade: saturação de SpO₂ < 95%, sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória, piora nas condições clínicas de doença de base e hipotensão.

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA:

Até a semana epidemiológica 13 de 2018 foram notificados em Goiás 274 casos de SRAG. Destes, 18,25% (50/274) foram classificadas como SRAG por influenza e 18,61% (51/274) como outros vírus respiratórios. Dentre os casos de influenza 44 (16,06%) eram influenza A (H1N1) pdm09, 05 (1,82%) influenza A (H3N2) e 01 (0,36%) influenza B.

3. TRATAMENTO:

O antiviral de escolha para o tratamento da síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave é o fosfato de oseltamivir (Tamiflu®). A prescrição deste medicamento deve ser baseada em julgamento clínico e deve ser feita preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início da doença.

TABELA 1. Tratamento

DROGA	FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA	
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
		9 a 11 meses	3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias

4. INDICAÇÕES DA QUIMIOPROFILAXIA PARA INFLUENZA:

- pessoas com risco elevado de complicações não vacinadas ou vacinadas há menos de duas semanas;
- crianças com menos de 9 anos de idade que não possuem duas dose de vacina e que apresentam comorbidades;
- pessoas com graves deficiências imunológicas ou outros fatores que possam interferir na resposta à vacinação;
- profissionais de laboratório, não vacinados ou vacinados a menos de 15 dias, que tenham manipulado amostras clínicas de origem respiratória que contenham o vírus influenza sem uso adequado de equipamento de proteção individual ;
- trabalhadores de saúde, não vacinados ou vacinados a menos de 15 dias, e que estiveram envolvidos na realização de procedimentos invasivos geradores de aerossóis ou na manipulação de secreções de caso suspeito sem o uso adequado de equipamento de proteção individual; e
- residentes de alto risco em instituições fechadas e hospitais de longa permanência, durante surtos na instituição.

TABELA 2. Quimioprofilaxia

DROGA	FAIXA ETÁRIA	QUIMIOPROFILAXIA	
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg/dia, VO / 10 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg/dia, VO / 10 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg/dia, VO / 10 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg/dia, VO / 10 dias
		> 40 kg	75 mg/dia, VO / 10 dias
		Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses
	9 a 11 meses		3,5 mg/kg ao dia, 10 dias

A quimioprofilaxia com antiviral não é recomendada se o período após a última exposição a uma pessoa com infecção pelo vírus for maior que 48 horas.

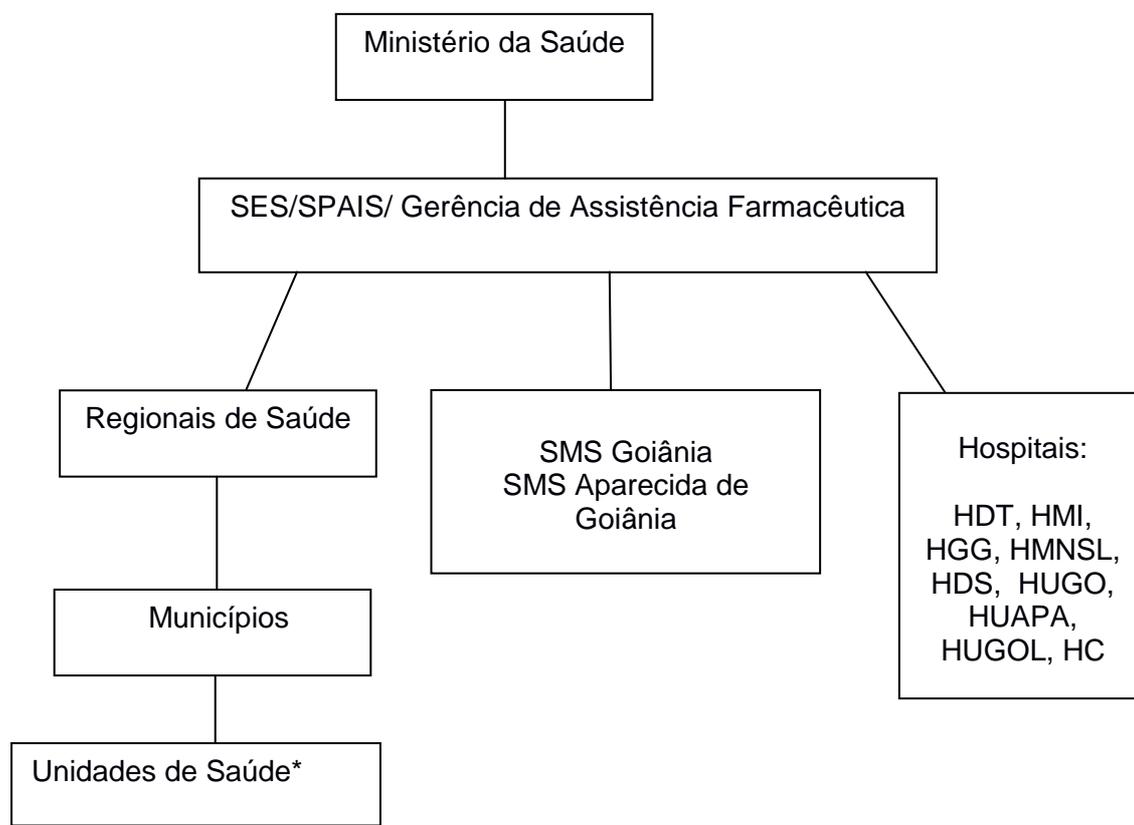
5. LOGÍSTICA DOS MEDICAMENTOS PARA INFLUENZA

A Gerência de Assistência Farmacêutica (GEAF) é responsável pelo gerenciamento do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica. O Ministério da Saúde (MS) considera como estratégicos, todos os medicamentos utilizados para o tratamento das doenças de perfil endêmico, cujo controle e tratamento tenham protocolo, normas estabelecidas e impacto socioeconômico.

Os medicamentos para INFLUENZA, **Fosfato de Oseltamivir** (Tamiflu®) nas apresentações de 75mg, 45 mg e 30mg e **Zanamivir** (Relenza®) na apresentação de 5mg pó para inalação oral, enquadram no referido componente, cuja aquisição é realizada pelo Ministério da Saúde e repassado aos estados conforme programação anual ou solicitações emergenciais.

A GEAF realiza distribuição dos medicamentos às Regionais de Saúde/Municípios, diretamente aos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia e aos Hospitais de Referência da Rede Pública, utilizando o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS).

5.1 Fluxo de Distribuição dos Medicamentos



***ATENÇÃO:** o fosfato de oseltamivir (Tamiflu) deve estar disponível em todos os municípios do estado de Goiás. O medicamento tem que estar acessível em unidades de saúde que preferencialmente atendam 24 horas e que sejam capazes de realizar a dispensação para pacientes da rede pública e privada.

A dispensação deverá ocorrer mediante a prescrição médica, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

6. ORIENTAÇÃO SOBRE OSELTAMIVIR (TAMIFLU) PARA CRIANÇAS

Visto que o fabricante não disponibiliza a solução oral de oseltamivir, o Ministério da Saúde passou a distribuir o medicamento Oseltamivir (Tamiflu), em cápsulas de 30mg e 45mg, além da dosagem de 75mg, já existente, estas destinadas a **crianças maiores de um ano**, conforme o peso da criança.

Para a administração desta medicação, recomendam-se os seguintes passos:

- Verifique se você está usando a dose correta de acordo com a tabela abaixo:

Para crianças MAIORES de um (1) ano (conforme o peso)

Peso da criança	Dose do Oseltamivir	Quantidade de cápsulas
10 a 14 kg	30 mg	01 cápsula de 12 em 12 hs, durante 05 dias
15 a 23 kg	45 mg	01 cápsula de 12 em 12 hs, durante 05 dias
23 a 40 kg	60 mg	02 cápsulas de 30 mg 12 em 12 hs, durante 05 dias
Acima de 40 Kg	75 mg	01 cápsula de 12 em 12 hs, durante 05 dias

Caso a criança não consiga deglutir a cápsula:

a. Pegue a(s) cápsula(s) e corte a ponta superior com uma tesoura (a tesoura deve ser lavada antes de usar);

b. Transfira todo o conteúdo da(s) cápsula(s) para uma colher;

c. Adicione ao pó da cápsula (na colher) uma pequena quantidade (1 colher de chá) de alimento adocicado como leite condensado, calda de chocolate, açúcar mascavo ou refinado dissolvido em água, cobertura de sobremesas, mel (apenas para crianças com dois anos de idade ou mais), calda de frutas ou iogurte, a fim de mascarar o sabor amargo do remédio. Misture bem;

d. Após misturar bem, administre todo o conteúdo da colher para o paciente.

Esta mistura deve ser administrada imediatamente após o seu preparo. Repita este procedimento para cada dose que será administrada.

6.1 - DILUIÇÃO DO MEDICAMENTO OSELTAMIVIR EM DOSES PEDIÁTRICAS, A PARTIR DE CÁPSULAS DE 75 MG.

ATENÇÃO

Na indisponibilidade das apresentações pediátricas e nos casos de crianças menores de 01 ano, utilizar a cápsula de 75 mg para diluição, conforme segue:

a. Utilizar como dosador uma seringa de 10 ml;

b. Logo antes da administração oral, cortar a cápsula de 75 mg (tesoura limpa), colocar o pó da cápsula em um recipiente limpo (xícara). Com a seringa acrescentar 7,5 ml de água fervida e fria ou filtrada, adoçar com açúcar e misturar bem;

c. Aspirar com a seringa somente o volume adequado conforme a posologia descrita na prescrição médica (ver tabela abaixo) e aplicar na boca. Desprezar o volume excessivo que ficou no recipiente. Repita este procedimento para cada dose que será administrada.

Idade ou Peso da criança	Dose do Oseltamivir	Em ml (da Diluição de 75 mg em 7,5 ml de água)	Intervalo de Doses e Duração do Tratamento
Menor de 3 meses	12 mg	1,2 ml	12/12 hs, 05 dias
3 a 5 meses	20 mg	2,0 ml	12/12 hs, 05 dias
6 a 11 meses	25 mg	2,5 ml	12/12 hs, 05 dias
10 – 14 Kg	30 mg	3,0 ml	12/12 hs, 05 dias
15 – 23 Kg	45 mg	4,5 ml	12/12 hs, 05 dias
23 – 40 Kg	60 mg	6,0 ml	12/12 hs, 05 dias

O farmacêutico no momento da dispensação deverá realizar a orientação detalhada e cuidadosa da diluição a ser feita.